



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 1.383, DE 22 DE MARÇO DE 2010.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para aplicação dos recursos vinculados ao Teto Financeiro de Vigilância em Saúde e da outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a utilização dos recursos na aquisição de materiais de distribuição gratuita e equipamentos permanentes, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Recursos Vinculados não Computáveis

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0029 – Assistência Social Geral

2009 – Manutenção Serviços Saúde e Atenção Básica

3.3.90.32.00.000000 – Material de Distribuição Gratuita (7900) (4710) ..... R\$ 1.200,00

4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (7800) (4710) ..... R\$ 800,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 22 de março de 2010.

*Registre-se e publique-se:*

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**  
Secretario da Administração